

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.241, de 23 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de Avenida.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante, fica denominada de **Gentil Dias** a antiga Avenida de acesso a Francisco Sá, que se inicia na Praça Eurico Pena da Silveira, logo após à Praça do Mercado Osmani Barbosa até a BR – 251.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 23 de dezembro de 2008.

Por este instrumento Certificemos/Declaramos pere os devidos fina legale e administrativos, que na data de 23 de desembros de 2008 pelo período de 30 dias, chietivando dar cenhecimento ae público fei atixado ne quadro (de avisos eu átrio) da Prefeitura Municipal e instrumente legal nº 1.241 que dispõe sobre: demonúmente legal nº 1.241 que dispõe sobre: demonúmente se a ferencida.

Por ser verdede nos termos da Lei, firme o presente.

23 / degembre / 2008

Carreire

Neme: Função: Matricula (ou curmbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro Agente Administrativo Matrícula 1685 Ronaldo Ramon Fernandes de Brito, Prefeito Municipal.